

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030511872615 - FES	0103	339033	4.588,00
901011030511872615 - FES	0103	339036	2.250,00
901011030511872615 - FES	0103	339039	17.283,00
901011030511872615 - FES	0103	339047	300,00
901011042212494930 - FES	0103	339014	2.837,50
901011042212494930 - FES	0103	339030	2.900,00
		TOTAL	1.471.489,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 224, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299156

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.279.167,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.279.167,20 (Hum Milhão, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0306	449051	4.761,80
462021339211814206 - FCPTN	0661	339039	57.373,00
672011648211991910 - COHAB	0301	449051	67.146,42
672011648211991910 - COHAB	0660	449039	25.102,51
672011648211991910 - COHAB	6321	449039	12.812,79
702012212201254534 - CDI	0661	339047	300.000,00
702012212201254535 - CDI	0661	339034	82.000,00
732012369512366106 PARATUR -	0660	339093	2.320,83
792011812812014098 IDEFLOR -	0661	332041	65.745,00
792011812812014098 IDEFLOR -	0661	442041	21.280,00
792011854112264800 IDEFLOR -	0661	332041	20.569,10
792011854112264800 IDEFLOR -	0661	442041	180.303,00
792011854112806183 IDEFLOR -	0661	332041	335.000,00
792011854312264797 IDEFLOR -	0661	335041	104.752,75
		TOTAL	1.279.167,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 225, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299165

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar

por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.240.760,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.240.760,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212284836 SEDURB -	0101	339092	215.662,58
221010412212021576 - SEOP	0101	449051	400.000,00
221010412212251695 - SEOP	0101	449092	127.273,04
291012678211821467 SETRAN -	0101	449092	973.815,99
291012678211824960 SETRAN -	0101	449092	1.762.659,87
481011969112596143 - SECTI	0101	335041	350.000,00
792011854112264796 IDEFLOR -	0261	339015	78.679,50
792011854312264797 IDEFLOR -	0261	335041	320.808,30
792011854312264797 IDEFLOR -	0261	445041	11.860,72
		TOTAL	4.240.760,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512112284840 SEDURB	-	0101	339014	30.865,00
071011512112284840 SEDURB	-	0101	339030	5.500,00
071011512112284840 SEDURB	-	0101	339033	24.633,03
071011512112284840 SEDURB	-	0101	339035	1.000,00
071011512112284840 SEDURB	-	0101	339036	6.000,00
071011512112284840 SEDURB	-	0101	339039	5.600,00
071011512212284835 SEDURB	-	0101	339014	3.000,00
071011512212284835 SEDURB	-	0101	339030	5.000,00
071011512212284835 SEDURB	-	0101	339033	9.000,00
071011512212284835 SEDURB	-	0101	339036	4.000,00
071011512212284835 SEDURB	-	0101	339039	20.000,00
071011512712284838 SEDURB	-	0101	339014	13.920,00
071011512712284838 SEDURB	-	0101	339030	2.000,00
071011512712284838 SEDURB	-	0101	339033	12.000,00

071011512712284838 SEDURB	-	0101	339036	4.000,00
071011512712284838 SEDURB	-	0101	339039	6.754,55
071011512812014098 SEDURB	-	0101	339039	21.890,00
071011566512042887 SEDURB	-	0101	339014	4.000,00
071011566512042887 SEDURB	-	0101	339030	2.500,00
071011566512042887 SEDURB	-	0101	339033	5.000,00
071011566512042887 SEDURB	-	0101	339035	1.500,00
071011566512042887 SEDURB	-	0101	339036	7.500,00
071011566512042887 SEDURB	-	0101	339039	20.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	-	0101	334081	3.086.475,86
221010412212021577 - SEOP		0101	449051	527.273,04
792011854112806183 IDEFLOR	-	0261	335041	142.500,00
792011854112806183 IDEFLOR	-	0261	339020	20.000,00
792011854112806183 IDEFLOR	-	0261	339030	20.000,00
792011854112806183 IDEFLOR	-	0261	339033	169,02
792011854112806183 IDEFLOR	-	0261	449052	150.000,00
792011854112806184 IDEFLOR	-	0261	339039	78.679,50
			TOTAL	4.240.760,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 226, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299166

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.459.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.459.500,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112776236 - SAGRI	0101	339039	280.000,00
281010412212334868 - NGPR	1121	339039	320.000,00
341011512112594827 - FDE	0101	444051	1.027.000,00
572012012201254668- EMATER	0101	339030	50.000,00
572012060212294823- EMATER	0101	339030	150.000,00
572012060212294823- EMATER	0101	339039	96.000,00
572012060612776230- EMATER	0101	339030	497.500,00
572012060612776230- EMATER	0101	339033	13.800,00